

|  |   |   |
|--|---|---|
|  | <b>UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA</b><br>Instituto de Matemática e Estatística<br>Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1F - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902<br>Telefone: +55 (34) 3239-4158/4156/4126 - www.ime.ufu.br - ime@ufu.br | Boletim de Serviço Eletrônico em<br>05/05/2026<br> |
|--|---|---|

## **EDITAL IME Nº 1/2026**

05 de maio de 2026

Processo nº 23117.026269/2026-51

**A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, republicada em 31 de outubro de 2013, e o Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU, de junho de 2024;

### **EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA INGRESSO NO PET MATEMÁTICA - Uberlândia**

O tutor do Programa de Educação Tutorial (PET) do Curso de Matemática da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU, torna público o processo seletivo para ingresso de estudantes no Grupo PET MATEMÁTICA-UBERLÂNDIA.

#### **1. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA**

1.1. O PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

I - Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

II - Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação;

III - Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

IV - Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; e

V - Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

1.2. São deveres do estudante bolsista e do estudante não bolsista:

I - Zelar pela qualidade acadêmica do PET;

II - Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;

III - Participar da(s) reunião(ões) semanal(is) ordinárias de trabalho do Grupo. Estas

reuniões devem ser presenciais, podendo ser realizadas remotamente apenas em casos excepcionais;

IV - Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa, extensão, ações afirmativas, promoção de saúde e bem-estar e atividades de caráter coletivo e integrador;

V - Manter bom rendimento no curso de graduação;

VI - Contribuir com o processo de formação de seus colegas do curso e da UFU;

VII - Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

VIII - Fazer referência à sua condição de membro do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e

IX - Cumprir as exigências estabelecidas no

Termo de Compromisso.

## 2. **BOLSA E CONDIÇÕES DE PERMANÊNCIA**

2.1. Após o período de doze meses de participação no Programa, o estudante bolsista e o não bolsista farão jus a um certificado referente ao tempo de permanência no PET.

2.2. O estudante não bolsista terá prioridade para substituição de um estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

2.3. Após o ingresso no PET, o estudante poderá ter no máximo uma reprovação. Ou seja, duas ou mais reprovações implicará no desligamento do estudante.

## 3. **VAGAS**

3.1. Este processo seletivo será realizado considerando as seguintes categorias de candidatos inscritos:

a) **Categoria A:** candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a ampla concorrência;

b) **Categoria B:** candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a portadores do ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA PPI; e

c) **Categoria C:** candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a portadores do ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA PCD.

3.2. O candidato que se inscrever no processo seletivo para concorrer a vaga em uma das categorias descritas no item 3.1 não concorrerá à vaga em outra categoria.

3.3. Este processo seletivo terá suas vagas distribuídas da seguinte maneira:

a) **Categoria A:** 1 vaga para bolsista e 2 vagas para não bolsistas

b) **Categoria B:** 1 vaga para não bolsista; e

c) **Categoria C:** 1 vaga para não bolsista.

3.4. Não havendo candidatos inscritos no processo seletivo em alguma das

Categorias A, B e C, as vagas serão remanejadas para outra(s) Categoria(s), de acordo com os seguintes critérios:

- a) Não havendo candidatos inscritos na Categoria B, então as vagas da Categoria B serão remanejadas para a Categoria C, desde que esteja prevista vaga para esta Categoria;
- b) Não havendo candidatos inscritos na Categoria C, então as vagas da Categoria C serão remanejadas para a Categoria B;
- c) Não havendo candidatos inscritos nas Categorias B e C, então as vagas das Categorias B e C serão remanejadas para a Categoria A; e
- d) Não havendo candidatos inscritos na Categoria A, então estas vagas serão divididas igualmente entre as Categorias B e C. Caso o número resultante da divisão seja não inteiro, o arredondamento será feito em favor da Categoria B. No caso em que não houver vagas reservadas na Categoria C, então todas as vagas da Categoria A irão para a Categoria B.

## 4. INSCRIÇÕES

4.1. São pré-requisitos para a inscrição:

- I - Estar cursando regularmente do 2º ao 6º período do Curso de Matemática, no primeiro semestre letivo de 2026, considerando a expectativa de permanência do candidato como membro do Programa por pelo menos dois anos;
- II - Candidatos que não sejam ingressantes no curso devem apresentar, **no máximo**, três reprovações nos dois últimos semestres letivos.
- III - Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação;
- IV - Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- V - Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; e
- VI - Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

4.2. Documentação a ser entregue no ato da inscrição:

- I - **Ficha de Inscrição** devidamente preenchida (ANEXO II ).
- II - **Cópia do histórico escolar válido**[\[1\]](#) da UFU emitido a partir de abril de 2026;
- III - **Cópia do atestado de matrícula válido**<sup>1</sup>;
- IV - **Currículo**, conforme modelo do Anexo III, salvo em arquivo PDF, com todos os documentos comprobatórios, salvos ou digitalizados em arquivo PDF. Não receberão pontuação os itens que não estiverem devidamente comprovados, ou seja, deve-se apresentar a documentação completa. Todas as atividades indicadas no currículo deverão ser comprovadas, e os documentos comprobatórios devem ser colocados na ordem estabelecida no ANEXO III.
- V - **Carta de intenções**, de no mínimo 10 e no máximo 20 linhas, assinada pelo candidato, em que justifique seu interesse por tornar-se

integrante do PET MATEMÁTICA e demonstre conhecimento da filosofia do PET. A carta de intenções não passará por processo avaliativo e, portanto, não será pontuada, mas a ausência dela junto à documentação exigida para inscrição implica em indeferimento da inscrição. O modelo para preenchimento da carta de intenções está no ANEXO IV.

- [\[1\]](#) Acesse o Portal do Estudante e clique no menu "Relatórios", escolha o item "Histórico Escolar Validável" ou "Atestado de Matrícula Validável".

4.3. A documentação deverá ser enviada por e-mail, como anexos em PDF, para o e-mail [selecaopetmat2026@gmail.com](mailto:selecaopetmat2026@gmail.com), com assunto "Inscrição PETMAT 2026", respeitando as datas limites estipuladas no CRONOGRAMA apresentado neste Edital. No corpo do e-mail, devem ser incluídas as seguintes informações: nome completo do(a) candidato(a), endereço completo e telefone.

4.4. Os candidatos das vagas destinadas a cotas do tipo PPI devem apresentar no ato da inscrição do processo seletivo o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA, obtido quando do ingresso na UFU. Este atestado deverá ser solicitado no Portal do Estudante da UFU, que será providenciado num prazo de 5 dias úteis.

4.4.1. Casos em que os candidatos às vagas destinadas a cotas do tipo PPI não possuem o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA deverão ser analisados pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), em parceria com a Diretoria de Estudos e Pesquisas Afro-Brasileiras (DIEPAFRO) e com o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros (NEAB), representados por uma comissão exclusiva para a realização de procedimentos de heteroidentificação presenciais e/ou telepresenciais. Nestes casos o candidato deverá solicitar pelo e-mail [pet\\_ufu@prograd.ufu.br](mailto:pet_ufu@prograd.ufu.br) o Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO, informando o edital que irá participar e anexando ao e-mail um DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, a AUTODECLARAÇÃO (conforme modelo disponível no Anexo I do edital) e uma FOTO INDIVIDUAL ATUAL (foto frontal; boa iluminação; fundo branco; roupas claras; sem maquiagem; sem óculos; cabelos soltos; de preferência sem agasalho ou roupa de frio; sem filtros de edição; boa resolução; arquivo com no máximo 6 MB). No caso de candidato indígena, deve-se apresentar ainda o RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena). O candidato só poderá se inscrever na seleção quando estiver de posse do Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO.

4.5. Os candidatos das vagas destinadas a cotas do tipo PCD devem apresentar no ato da inscrição do processo seletivo o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA, obtido quando do ingresso na UFU, solicitado no Portal do Estudante da UFU.

4.5.1. Os candidatos das vagas destinadas a cotas do tipo PCD que não possuem o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA devem apresentar no ato da inscrição do processo seletivo a DECLARAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DA DACIN (Divisão de Acessibilidade e Inclusão da UFU), que deve ser solicitada pelo candidato ao e-mail [dacin@prograd.ufu.br](mailto:dacin@prograd.ufu.br).

4.6. Para eventual recurso contra indeferimento de inscrição, o candidato deverá recorrer por escrito à Comissão de Seleção, para o e-mail [selecaopetmat2026@gmail.com](mailto:selecaopetmat2026@gmail.com), no prazo de um dia útil após a divulgação do resultado de homologação das inscrições.

## 5. ETAPAS/CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. A seleção será realizada em quatro etapas, assim descritas:

I - **Análise do Currículo Comprovado (C)**; as atividades sem comprovações não serão computadas. A valoração do currículo seguirá o quadro do ANEXO III e a pontuação final nesta etapa será obtida pela fórmula  $C=FCRA + (PT/MPT) \times 20$ , onde FCRA indica a Faixa do Coeficiente de Rendimento Acadêmico do aluno, de acordo com a descrição abaixo:

- CRA no intervalo [85,100] : FCRA=80
- CRA no intervalo [70,85) : FCRA=70
- CRA no intervalo [60,70) : FCRA=60
- CRA < 60 : FCRA=50

PT representa a pontuação total do candidato nas atividades da tabela do Anexo III e MPT representa a maior pontuação total entre todos os candidatos nas atividades da tabela do Anexo III.

II - **Prova Escrita (PE)**: Para a realização da prova escrita serão distribuídos 100 pontos em dez (10) questões de múltipla escolha, valendo 10 pontos cada questão, abrangendo princípios matemáticos elementares e/ou raciocínio lógico. As questões abrangerão conceitos matemáticos do Ensino Médio e das disciplinas do 1o período do curso de graduação em Matemática.

III - **Entrevista (E)**: a entrevista visa avaliar o candidato no que diz respeito à sua afinidade com os princípios filosóficos norteadores do PET, seu posicionamento frente a situações hipotéticas vivenciadas em grupo, sua vivência cultural, suas aspirações intelectuais e profissionais, sua motivação para estudos mais avançados, seu *curriculum vitae*, sua disponibilidade horária. Esta etapa será conduzida pelos integrantes da Comissão de Seleção e valerá 100 pontos. A duração de cada entrevista é de aproximadamente 15 (quinze) minutos. Os candidatos serão entrevistados seguindo a ordem de inscrição. Além de analisar se os candidatos satisfazem as expectativas do programa, os entrevistadores avaliarão a autenticidade e a sinceridade de cada resposta.

IV - **Apresentação Oral (AO)**: Nesta etapa cada candidato deverá escolher um tema e apresentá-lo na forma de SLIDES aos membros da Comissão de Seleção conforme previsto no cronograma. Somente os integrantes do grupo PET Matemática poderão assistir às apresentações como ouvintes. A duração de cada apresentação será de 15 (quinze) minutos. Os candidatos realizarão a apresentação seguindo a ordem de inscrição. Os membros da Comissão de Seleção avaliarão para cada candidato os seguintes quesitos:

- (1) sua expressividade para falar em público;
- (2) pelo conjunto da apresentação e de seu conteúdo;
- (3) pela estética da apresentação;
- (4) pelo domínio do conteúdo;
- (5) pela adequação ao tempo previsto de apresentação.

Cada item supracitado tem valor de 20 pontos totalizando 100 pontos.

5.2. A nota final (**NF**) de cada candidato será calculada da seguinte forma:

$$NF = (2 \cdot C + 2 \cdot PE + E + AO) / 6,$$

em que C representa a nota do currículo, PE representa a nota da prova escrita, E representa a nota da entrevista e AO a nota da apresentação oral.

5.3. A pontuação máxima total é de 100 (cem) pontos. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final. Em caso de empate, será priorizado o candidato com maior nota no currículo; persistindo o empate, será considerada a maior nota na entrevista e, por fim, a maior nota na prova escrita.

5.4. Para aprovação na seleção o candidato deve obter no mínimo **60 (sessenta) pontos** na nota final (**NF**).

5.5. Para cada uma das categorias para inscrição de candidatos (categorias A, B e C) previstas neste edital será obedecida a lista ordenada de candidatos da categoria, aprovados (da maior nota NF para a menor nota NF) no preenchimento das vagas de petianos bolsistas e na sequência no preenchimento das vagas de petianos não bolsistas, disponibilizadas no presente edital.

5.6. Os candidatos na lista geral de aprovados, respeitada a ordem de classificação geral da maior nota NF para a menor nota NF, que não preencheram vagas deste edital poderão ser chamados pelo grupo PET Matemática para preencherem vagas de não bolsistas que possam surgir no período de validade deste edital.

## **6. COMISSÃO DE SELEÇÃO**

6.1. A Comissão de Seleção será composta pelo tutor, por um professor do Curso de Matemática do Instituto de Matemática e Estatística e por um estudante do PET MATEMÁTICA e será nomeada por Portaria PROGRAD.

6.2. Será responsabilidade desta comissão: efetivar as três etapas do processo seletivo, calcular os resultados obtidos em cada etapa do processo e emitir o resultado final do desempenho de cada candidato, bem como, fazer valer todas as disposições descritas no presente edital.

## **7. RESULTADO DA SELEÇÃO**

7.1. Este processo seletivo tem validade de **9 meses, a partir da divulgação do resultado**.

7.2. A concessão futura de bolsas para petianos não bolsistas será realizada de acordo com o PROGRAMA DE COTAS PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS GRUPOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) DA UFU, Processo SEI Nº 23117.060063/2020-65, aprovado em 10/12/2021.

7.3. Para eventual recurso ao resultado da seleção, o candidato deverá recorrer por escrito à Comissão de Seleção. Em caso de não acolhimento do recurso pela Comissão de Seleção, o candidato poderá encaminhar o recurso ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET da UFU (CLAA), junto à PROGRAD/DIREN/DIFDI (Divisão de Formação Discente), pelo e-mail [pet\\_ufu@prograd.ufu.br](mailto:pet_ufu@prograd.ufu.br), no prazo de 2 dias úteis após a divulgação da deliberação da Comissão de Seleção em relação ao recurso.

## **8. CONDIÇÃO PARA INGRESSO NO GRUPO PET**

8.1. Os candidatos classificados no processo seletivo não podem estar vinculados a qualquer outro Programa acadêmico, como bolsista ou não bolsista, ao iniciar as atividades no PET. Não são consideradas bolsas os auxílios de caráter assistencial (bolsa alimentação, transporte, moradia etc.).

## **9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO**

| <b>Atividade</b>   | <b>Data</b>  | <b>Horário</b>   | <b>Local</b>   |
|--|--|--|--|
| Divulgação do Edital   | 08 de maio de 2026   | 13h00  | <a href="http://www.ime.ufu.br">www.ime.ufu.br</a><br>e<br><a href="#">Página de editais da UFU</a>                    |
| Data limite para solicitação do "Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO" | 12 de maio de 2026   | 13h00  | Portal do Estudante mediante solicitação<br><a href="http://www.portalestudante.ufu.br">www.portalestudante.ufu.br</a> |
| Período de inscrição   | 21 a 22 de maio de 2026  | até 23h59  | <a href="mailto:selecaoPETMAT2026@gmail.com">selecaoPETMAT2026@gmail.com</a>   |
| Homologação das inscrições   | 23 de maio de 2026   | 14h00  | <a href="http://www.ime.ufu.br">www.ime.ufu.br</a><br>e<br><a href="#">Página de editais da UFU</a>                    |
| Recurso ao resultado da homologação das inscrições                       | 25 de maio de 2026   | 13h00  | <a href="mailto:selecaoPETMAT2026@gmail.com">selecaoPETMAT2026@gmail.com</a>   |
| Prova Escrita<br>Entrevista<br>Apresentação Oral                         | 26 de maio de 2026<br>27 de maio de 2026<br>28 de maio de 2026 | 17h30 às 19h30<br>A partir das 17h30<br>A partir das 17h30 | Sala 1A240, Bloco 1A, 2º andar.<br>Sala 1A240, Bloco 1A, 2º andar.<br>Sala 1A240, Bloco 1A, 2º andar.                  |
| Divulgação do resultado preliminar                                       | 29 de maio de 2026   | 20h00  | <a href="http://www.ime.ufu.br">www.ime.ufu.br</a><br>e<br><a href="#">Página de editais da UFU</a>                    |
| Período para recurso ao resultado da seleção                             | 01 de junho de 2026  | Até as 13h00   | <a href="mailto:pet_ufu@prograd.ufu.br">pet_ufu@prograd.ufu.br</a>   |
| Resultado final  | 02 de junho de 2026  | 14h00  | <a href="http://www.ime.ufu.br">www.ime.ufu.br</a><br>e<br><a href="#">Página de editais da UFU</a>                    |
| Ingresso no Grupo PET MATEMÁTICA   | a partir de 03/06/2026   |  |  |

## 10. INFORMAÇÕES SOBRE O PET

10.1. Informações sobre o PET, incluindo o “Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU”, podem ser obtidas na página <https://prograd.ufu.br/pet>.

10.2. Informações sobre o PET Matemática acerca dos atuais ingressantes, meios de comunicação e planejamentos anuais, podem ser obtidas na página <https://sites.google.com/view/petmatematicaufu/>

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de

Seleção.

Uberlândia, 05 de maio de 2026

Germano Abud de Rezende  
Presidente da Comissão de Seleção



Documento assinado eletronicamente por **Germano Abud de Rezende, Presidente**, em 05/05/2026, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7285128** e o código CRC **EA77CE9E**.

**Referência:** Processo nº 23117.026269/2026-51

SEI nº 7285128